

Fundação Educacional de Brusque - FEBE Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 33/13

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea "d" do artigo 9°, atendendo o § 8° do artigo 8° c/c a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto e o Parecer CONSUNI n° 90/12, de 07/12/12, alterado pelo Parecer CONSUNI n° 46/13, de 07/08/13, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Marketing Digital, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lother Pertschy Presidente

www.unifebe.edu.br